

LEI MUNICIPAL N.º 2.295, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**“DÁ A DENOMINAÇÃO A ESTRADA
VICINAL MUNICIPAL QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Estrada Clemente Raimundo Pereira a atual via vicinal SD-22, localizada no Município de Sidrolândia-MS, que se inicia nas proximidades da localidade de Bolicho Seco, nas imediações da Producel, percorre a região da Serra da Urca, atravessa o distrito do Quebra Coco.

Art. 2º. A presente denominação será utilizada para todos os fins administrativos, cadastrais e de identificação oficial.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal de Sidrolândia-MS providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, a atualização da sinalização viária, dos mapas oficiais e dos registros administrativos, bem como a comunicação aos órgãos competentes sobre a nova denominação da via. A nova denominação poderá ser utilizada em materiais informativos, turísticos e culturais, reforçando o vínculo histórico entre a estrada e o legado do homenageado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 29 de Outubro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal